



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4298 , DE 30 DE AGOSTO DE 1989.

Cria escola de 1º Grau na sede do município de Cacoal.

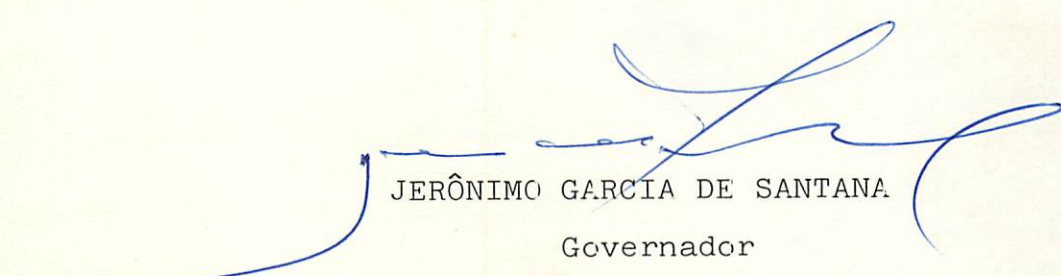
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-001596, da Casa Civil de 29 de agosto de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na sede do município de Cacoal a " Escola de 1º Grau Honcrina Lucas de Brito ".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 30 de agosto de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
do dia 10/04/89  
nº 1872

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4508 DE 30 DE AGOSTO DE 1989

Esta escola da 1ª Zona de ensino do  
município de Cocorai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, mediante  
as atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição  
Federal, e conforme consta do Processo nº 1001-00780, de data  
11/08/89, de acordo de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no sede do município  
de Cocorai a "Escola da 1ª Zona Escolar Lucea de Brito".  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Roraima,  
30 de agosto de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador